

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
S. SEBASTIÃO DO CAÍ  
N.º 05/01  
Rec. 11.01.2001

EMENDA ao projeto de lei PM 02/2001 - CM 02/01 do Executivo, que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

Altere-se a redação do art. 2º do projeto, que passa a ser a seguinte:

"Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado, pelo período de 6 (seis) meses, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o "caput" deste artigo não será prorrogado, realizando-se até o final do mesmo, impreterivelmente, concurso público nos termos da legislação em vigor."

## JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Estatuto do Servidor Público do Município, em seu art. 4º, "a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público...".

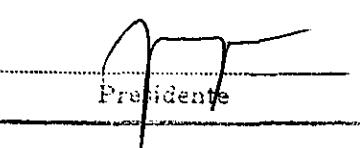
Essa é também a disposição da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

Por isso a necessidade de concurso para o preenchimento das vagas para o cargo de odontólogo, que é de caráter efetivo.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2001.

Vereador DARCI JOSE LAUERMANN

Vereador PEDRO DIOMAR PACIFECO FLORES

SESSÃO REALIZADA EM: 25, 01 /2001
PROPOSIÇÃO
<input type="checkbox"/> APROVADA
<input checked="" type="checkbox"/> REJEITADA
<input checked="" type="checkbox"/> MAIORIA
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE
 Presidente